

Edital de Seleção para o Programa de Iniciação Científica
– Curso de Medicina | 2025

A Direção de Inovação Acadêmica, Prof. Andreia Schley, no uso de suas atribuições regimentais, objetivando incentivar o interesse científico entre os estudantes da graduação de Medicina, torna público as diretrizes para a adesão ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com o que estabelece este Regimento Institucional.

1. OBJETIVOS:

- a) Dar condições para que os acadêmicos regularmente matriculados no curso de Medicina participem de projetos e atividades de pesquisa.
- b) Incentivar os talentos potenciais entre os estudantes por meio da participação em propostas de pesquisa, orientados por pesquisadores qualificados.
- c) Estimular no candidato a capacidade criativa para desenvolvimento de técnicas e métodos científicos.
- d) Aprimorar o espírito crítico.
- e) Despertar vocações para a ciência e incentivar talentos potenciais na graduação.
- f) Proporcionar a iniciação no método científico, nas técnicas próprias de cada área.
- g) Fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de Pesquisa do LIEENP – Laboratório de Inovações Educacionais e Estudos Neuropsicopedagógicos;

2. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Medicina na turma 2024.02 ou na turma 2025.01;
- b) Elaborar em conjunto com o professor orientador o cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa;
- c) Comprometer-se a dedicar 06 (seis) horas semanais às atividades relacionadas ao plano de trabalho;
- d) Comprometer-se a entregar os relatórios parciais e finais nos prazos definidos pelo setor responsável;
- e) Comprometer-se a apresentar os resultados da pesquisa em um evento científico da área ou no Encontro Anual de Iniciação Científica organizado pelo Grupo de Pesquisa CENSUPEG no ano de término da iniciação científica;

- f) Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas na Instituição;
- g) Possuir Currículo Lattes cadastrado e atualizado.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica será realizada em **três etapas**, de caráter classificatório:

a) Análise do Memorial Descritivo (peso 2): O candidato deverá elaborar um memorial descritivo (mínimo de 2 e máximo de 3 páginas), abordando sua trajetória acadêmica, interesses científicos, experiências anteriores e expectativas em relação à participação no programa. Serão avaliados aspectos como clareza, coesão textual, coerência com os objetivos do edital e alinhamento com a proposta da iniciação científica. O referido Manual deve ser entregue no ata da inscrição.

b) Avaliação Teórica (Peso 4): Consistirá na aplicação de uma prova com 20 questões objetivas de múltipla escolha, abordando os seguintes temas: Aspectos micro e macroanatômicos do sistema nervoso; Neurodesenvolvimento humano; Neurobiologia dos processos cognitivos e da aprendizagem; Neuroplasticidade e sua relação com a aprendizagem. A referida avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminado o candidato que obtiver menos de 60% de acertos (ou seja, menos de 12 questões corretas).

b) Entrevista com banca avaliadora (peso 4): A entrevista será realizada por uma banca avaliadora composta por professores vinculados ao LIEENP e docentes do curso de Medicina. Serão considerados: motivação, domínio básico do tema de interesse, capacidade de organização do tempo e disponibilidade para as atividades do projeto de pesquisa.

A pontuação final do candidato será calculada com base na média ponderada das três etapas do processo seletivo, conforme os pesos definidos para cada uma delas. Serão selecionados os dois candidatos com maior nota final, desde que tenham participado de todas as etapas e atendam a todos os critérios estabelecidos neste regulamento.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

O bolsista poderá ser desligado do Programa Institucional de Iniciação Científica a qualquer momento, mediante avaliação da Coordenação do Programa, nos seguintes casos:

a) Descumprimento da carga horária mínima semanal de 6 (seis) horas dedicada ao desenvolvimento do plano de trabalho sem justificativa plausível;

b) Não entrega dos relatórios parciais ou final nos prazos estabelecidos pela coordenação do programa;

c) Trancamento, abandono ou cancelamento da matrícula no curso de Medicina;

d) Desistência formal do bolsista, mediante comunicação por escrito à coordenação do programa, com anuência do professor orientador;

e) Conduta inadequada, falta de comprometimento ou desempenho insatisfatório nas avaliações periódicas do professor orientador.

5. DOS PROJETOS DISPONÍVEIS E ORIENTADORES

Para o processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica em Medicina, os projetos disponíveis e seus respectivos orientadores são os seguintes:

Projeto 1: O uso das tecnologias digitais na avaliação e intervenção neuropsicopedagógica

Orientador: Prof. Dr. Fabrício Bruno Cardoso

Resumo: Diversos estudos mostram que intervenções na área da saúde e educação por meio de games facilitam a adesão e motivação dos pacientes, especialmente crianças. Este projeto propõe a criação de instrumentos de avaliação e intervenção nas áreas de comportamento motor, linguagem, atenção e funções executivas, considerando a atuação profissional do neuropsicopedagogo.

Projeto 2: Indicadores de desempenho acadêmico e uma possível relação com a qualidade do sono, com a alimentação de escolares e o nível de prática de atividade física numa perspectiva neuropsicopedagógica

Orientador: Prof. Dr. Filipe Meneguelli Bonone

Resumo: Este projeto investiga a relação entre hábitos alimentares, qualidade do sono, nível de atividade física, exposição a telas e seus impactos no desempenho acadêmico de escolares. A pesquisa busca compreender como esses fatores podem afetar as funções cognitivas e executivas, além de influenciar aspectos como ansiedade, depressão e rendimento escolar.

6. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS:

6.1 Período de Inscrição

O prazo para realização das inscrições ao Programa de Iniciação Científica da Faculdade CENSUPEG será de **14 de maio a 30 de maio de 2025**.

6.2 Documentos Necessários

Os documentos a serem apresentados na inscrição são os seguintes:

a) RG e CPF;

- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Atestado de matrícula atualizado no curso de Medicina.
- d) Memorial conforme orientações contidas na letra (a) do item 3.

6.3 Divulgação das Inscrições Deferidas e data da avaliação teórica

A relação das inscrições deferidas será divulgada no dia 03 de junho de 2025, a partir das 13 horas, no mural oficial da Faculdade CENSUPEG.

A avaliação teórica será realizada no dia 09 de junho de 2025, às 18h30, na Sala Ability, nas dependências da Faculdade CENSUPEG.

6.4 Divulgação das Datas das Entrevistas

As datas e horários das entrevistas dos candidatos pré-selecionados serão divulgados no dia 10 de junho de 2025, a partir das 13 horas, no mural oficial da Faculdade CENSUPEG. Cada entrevista terá duração de 15 minutos, e ocorrerá entre os dias 16 e 18 de junho de 2025.

6.5. Do número de vagas

Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para estudantes do curso de Medicina.

A concessão das bolsas estará condicionada à aprovação na avaliação específica, ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste regulamento e à análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.DO BENEFÍCIO DA BOLSA:

O acadêmico selecionado para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica será beneficiado com uma bolsa de estudo correspondente ao valor de 5% (cinco) da sua mensalidade durante o semestre letivo.

8. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa de Iniciação Científica terá duração de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término previsto para agosto de 2026.

Durante esse período, o bolsista deverá cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, entregar os relatórios conforme cronograma institucional e participar dos eventos científicos definidos pelo professor orientador do programa.

9. DOS DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR

O professor orientador tem papel fundamental no desenvolvimento da iniciação científica e, para tanto, assume os seguintes compromissos:

Deveres do orientador:

- a) Elaborar, em conjunto com o estudante, o plano de trabalho e o cronograma das atividades;
- b) Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades do bolsista, assegurando a qualidade e a regularidade da pesquisa;
- c) Avaliar o desempenho do bolsista e validar os relatórios parcial e final;
- d) Garantir que o bolsista tenha acesso aos recursos e materiais necessários para o desenvolvimento do projeto;
- e) Informar à coordenação do programa qualquer irregularidade ou necessidade de desligamento do bolsista;
- f) Incentivar e orientar a apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos, especialmente na Semana Acadêmica do Curso de Medicina na Faculdade CENSUPEG.

Direitos do orientador:

- a) Ter apoio institucional para desenvolvimento da pesquisa vinculada ao programa;
- b) Ser reconhecido como orientador no âmbito da iniciação científica, inclusive com certificação ao final do processo;
- c) Indicar, caso necessário, a substituição do bolsista por razões justificadas e aprovadas pela coordenação do programa .

Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Faculdade CENSUPEG.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, maio de 2025.